



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2827, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 010/2020

CONTRATO INICIAL N° 005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato n° 005/2020, com a empresa Fundação Rádio e TV Educativa de Uberlândia, através de processo de dispensa de licitação n° 021/2019, processo n° 087/2019, fundamentado nas disposições da Lei 8.666/93, em especial seu art. 24, inc. XIII, tendo em vista que a Contratada é uma fundação vinculada a Universidade Federal de Uberlândia e tem por finalidades estatutárias exatamente aquelas pretendidas pela presente contratação, ou seja, viabilizar o funcionamento da estação de radiodifusão, possibilitando assim a transmissão das programações da TV Câmara de Uberlândia, nos 04 (quatro) canais digitais: TV Câmara Federal, TV Assembléia de Minas Gerais, TV Câmara de Uberlândia e TV Senado Federal, sendo que as transmissões são realizadas através da torre, que garante uso contínuo e permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O contrato original foi firmado em março de 2020 com vigência até 30 de setembro de 2020.

Trata-se de serviço continuado, nos termos da Lei n° 8666/93, em seu art. 57, o que autoriza a sua prorrogação do prazo, sendo que no presente caso, a Contratada atende também as disposições que autoriza a não realização de processo licitatório, pois se trata de entidade sem fins lucrativos, vinculada à uma instituição pública, voltada ao desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional, nos termos do inc. XIII, do art. 24, da

mesma Lei de Licitações.

O serviço é indispensável e necessário, e trata-se de serviço continuado, em estrita obediência não só ao disposto na lei de transparência, mas também a Resolução n° n° 099, de 18 de novembro de 2013.

O preço será mantido inalterado.

Assim, justifica-se que o aditamento seja realizado. Uberlândia, 07 de agosto de 2020.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor da TV Legislativa

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa, constante do processo e ainda a justificativa exarada pela Diretoria da TV Legislativa e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO aditamento ao contrato n° 005/2020, prorrogando o prazo de vigência para o período de 01.10.2020 até 31.12.2020, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto ao valor mensal pago, firmado com a Fundação Rádio e TV Educativa e Uberlândia. Uberlândia, 10 de agosto de 2020.

Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de aditamento ao contrato 005/2020 firmado com a Fundação Rádio e TV Educativa de Uberlândia, nos termos da Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 10 de agosto de 2020.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
1° Secretário-Ordenador de Despesa

www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

Espécie: Aditamento nº 10/2020 ao Contrato nº 05/2020.

Fundamento: Fundamenta-se este aditamento na Cláusula Quarta, do Contrato inicial nº 005/20, decorrente da Dispensa nº 021/2019 - Processo nº 087/2019, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no processo advindo do protocolo nº 4.653, de 17 de julho de 2020.

Objeto: O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 01/10/2020 até 31/12/2020 e a manutenção de todas as demais cláusulas constantes do contrato original inclusive quanto ao valor mensal a ser pago.

Recurso Orçamentário: Rubrica 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39 00-00 Outros serviços de terceiros PJ - 35 - Produções Jornalísticas.

Valor: - O valor mensal será de R\$ 6.267,50 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) referente a locação da torre/abrigo e R\$ 1.017,50 (hum mil, dezessete reais e cinquenta centavos) de taxa administrativa. - O valor global deste aditamento é de R\$ 18.802,50 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: de 01/10/2020 a 31/12/2020.

Data de Assinatura: 12/08/2020.

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS

Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário e Ordenador de Despesas

Extrato:

Termo de Cooperação firmado pela Câmara Municipal, através da Escola do Legislativo e a Palestrante Luciene Abadia Dias de Souza.

Objeto: realização de palestra no Plenário da Câmara Municipal sobre o tema REINVENTAR-SE EMPREENDENDO EM SITUAÇÕES ADVERSAS” transmitido online disponibilizado ao vivo pela TV Legislativa.

Dia e horário: 21.08.2020 das 14:30 às 16h:00 min.

Sem ônus para as partes.

RONALDO CESAR VILELA TANNUS

Presidente

JOÃO BERNARDINO DE PÁDUA NETO

Diretor da Escola do Legislativo



www.camarauberlandia.mg.gov.br



SEJA MESÁRIO VOLUNTÁRIO!



DR. DRAUZIO VARELLA

INSCREVA-SE PELO APP e-TÍTULO!

Você também pode se inscrever pelo site do TRE do seu estado www.tse.jus.br/mesario

(Dr. Drauzio Varella não recebeu cachê para participar da campanha)

Agosto
Dourado
 e Semana Mundial de Amamentação

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2827, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br